PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.082, DE 07 DE JUNHO DE 1.995

"Faz desafetação e contém outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam desafetadas as áreas infra discriminadas, conseqüentemente transformando-as de categorias, de uso comum para bens dominiciais do patrimônio disponível do Municipio, a saber:

01) - 01 Lote de terreno com a área de 915,00 m² situado na Av. Brasil, Quadra 522-w, Loteamento São Francisco.

02) - 01 Quadra de terreno AC com a área de 6.468,00 m², situado no Loteamento São Francisco.

03) - 01 Lote de terreno com a área de 745,50 m², situado na Alameda Paranaiba, Quadra nº 03, Bairro Rio das Pedras.

04) - 01 Lote de terreno com a área de até 900 m², situado na Via Leocádio de Souza Reis, Quadra nº 24.

05) - 01 Quadra de terreno de nº 03, situada no Setor Hélio Leão.

06) - 01 Lote de terreno situado na Rua 02, Quadra 24, loteamento Parque Eldorado, com 25,00 x 24,00 m², totalizando 600,00 m².

07) - 02 Quadras de terreno de nº 21 e 26, com 6.912,96 m² e 7.733,69 m², respectivamente, situadas no Setor Hélio Leão.

08) - 01 Lote de terreno na Quadra G, Situado na Rua Nossa Senhora D'Abadia, esquina com à rua Dr. Martins, com [illegible] 1.800 m², Bairro Santana.

09) - 01 Lote de terreno situado na rua 08, [illegible] 1.500,00 m², Conjunto Rio Preto.

PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

10) - 01 Quadra de terreno nº 28, com 6.400,00 m², situada no Parque Primavera.

11) - 01 Quadra de terreno nº 24, com área de 3.882,29 m², situada no Bairro Onicio Resende.

12) - 01 Quadra de terreno nº 03, com área de 7.486,00 m², situada no Conjunto Hélio Leão.

13) - 01 Quadra de terreno nº 05, com área de 7.486,00 m², situada no Conjunto Hélio Leão.

14) - 01 Quadra de terreno nº 23, com área de 6.387,20 m², situada no Conjunto Hélio Leão.

15) - 01 Quadra de terreno nº 24, com área de 6.387,20 m², situada no Conjunto Hélio Leão.

16) - 01 Quadra de terreno nº 01, com área de 13.093,00 m², situada no Parque Flamboyant.

Paragrafo Unico - Fica ainda o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder os registros dos documentos traslativos da propriedade dos imóveis supra mensionados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos a 10 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 1.995

Sodino Vieira de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilmar Alves da Silva
Secretário da Administração